

DECRETO Nº 549/2015,

DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. Eder Alves de Paula Pessoa, localizado na Rua Maria Beralda de Jesus, Esquina com Rua Manoel J de Souza, Qd 03 Lt 12, Residencial Jardim Florita - Abadia de Goiás, com área 390,23m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 12 **ÁREA: 390,23m².**
FRENTE: 17,94m para a Rua Maria Beralda de Jesus;
FUNDO: 15,54m confrontando com o lote 11;
CHANFRADO: 5,77m confrontando com a Rua Manoel Joaquim de Souza e a Rua Maria Beralda de Jesus.
LADO DIREITO: 20,89m confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 17,16m confrontando com a Rua Manoel Joaquim de Souza;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 12 **ÁREA: 208,90m².**
FRENTE: 10,00m confrontando com para a Rua Maria Beralda de Jesus;;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote 11;
LADO DIREITO: 20,89m confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 20,89m confrontando com o lote 12-A;

LOTE: 12-A **ÁREA: 181,33m².**
FRENTE: 7,94m para a Rua Maria Beralda de Souza + 5,77m de chanfrado confrontando com a Rua Manoel Joaquim de Souza e Rua Maria Beralda de Jesus;
FUNDO: 5,54 m confrontando com o lote 11;
LADO DIREITO: 20,89m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO: 17,16m confrontando com a Rua Manoel Joaquim de Souza;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

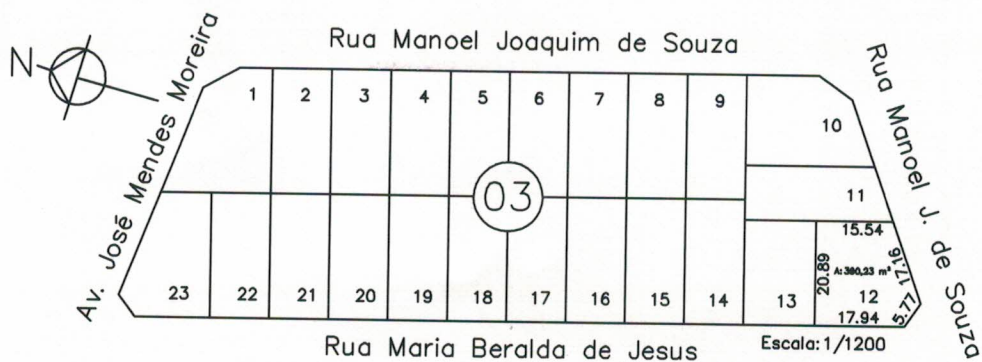
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

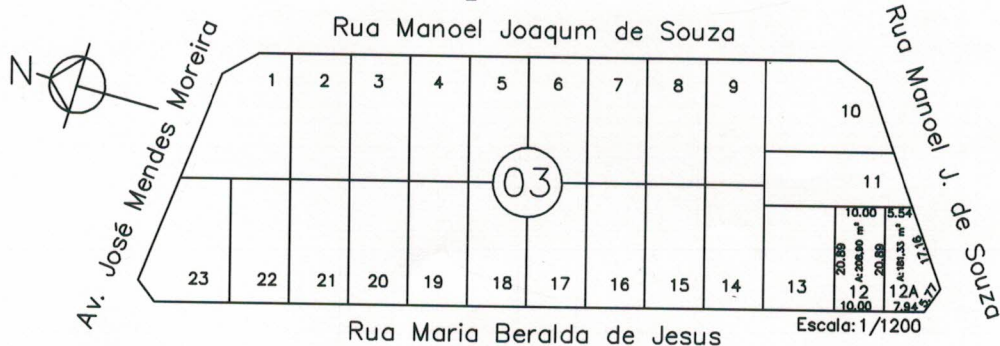

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 11/09/2015
William Riv - a sde
Secretário de Administração



Situação Atual



Situação Desmembrada

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

AREAS DO TERRENO

LOTE 12 (ATUAL): 390,23 M²

LOTE 12 (DESMEMBRADO) 208,90 M²

LOTE 12-A (DESMEMBRADO) 181,33 M²

PROPRIETÁRIO:

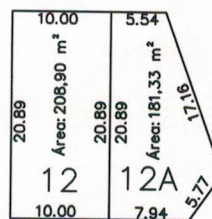
EDER ALVES DE PAULA PESSOA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Aristoteles M. Braga Filho

ARISTOTELES MARQUES BRAGA FILHO

CREA: 14532/D-GO



ESCALA: 1/800

SITUAÇÃO
DESMEMBRADA

ABADIA DE GOIÁS, 10 / MAIO / 2015

DESMEMBRAMENTO

Rua Maria Beralda de Jesus
Esquina com Rua Manoel J. de Souza
Qd. 03 Lt 12
Residencial Jardim Florita
Abadia de Goiás.

PROPRIETÁRIO: EDER ALVES DE P. PESSOA
CPF: 907.363.191-87

CARTÓRIO
Abadia de Goiás
ABADIA DE GOIÁS - GO

Livro:022

Folha: 164

Prot:1.413

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, bastante virem que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (**31/08/2015**) nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário de Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Leandro Henrique de Lima – Oficial e Tabelião Substituto compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora a **FLORITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Abadia de Goiás-GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.975/0001-89, neste ato representada pelos seus sócios MARCELO ALVES SIMON - brasileiro, nascido em 18/02/1959, filho de ALBERTO CHAVES SIMON e GENESI ALVES SIMON, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 00682010592-DETRAN-GO DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF nº 229.187.521-34, residente e domiciliado à Rua T-48, qd.39, Lt.09/15 Apt.802-Oasis bueno Residencial, Setor Bueno, Goiânia-GO, e Espolio de FLORITA BENTO DE PAULA - brasileira, nascida em 13/09/1932, filho de JERONIMO BENTO TAVARES e MARIA BERALDA DE JESUS, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 338677 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 634.481.651-15, residente e domiciliada à Avenida Comercial, Qd.01, Lt.04, Centro, Abadia de Goiás-GO representado neste ato pela inventariante Sra. MARTAIR DE PAULA E SOUZA - brasileira, nascida em 03/08/1955, filha de ADOLFO DE PAULA SOUSA e FLORITA BENTA DE PAULA, casada, publicitarria, portadora da carteira de identidade nº-332464-DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº-485.502.721-91, residente e domiciliada à Estancia Martair, Zona Rural, Abadia de Goiás-GO; conforme 1ª alteração contratual nº52150503865, protocolada 15/050386-5 em data de 09/05/2015. – E, como Outorgados Compradores o Sr. **EDER ALVES DE PAULA PESSOA** - brasileiro, nascido em 03/03/1983, filho de Divino Alves de Sousa e Divina Paula Silva de Sousa, empresário, portador da carteira de identidade nº-4055745 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº907.364.191-87; e sua esposa a Sra. **CARLA DA COSTA PESSOA ALVES** - brasileira, administradora, nascida em 21/11/1984, filha de DIVINO PESSOA E NILVA SANTANA DA COSTA PESSOA, portadora da carteira de identidade nº-4719558-DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF nº 013.345.711-71; casados sob o regime de comunhão parcial de bens; residentes e domiciliados à Av. João Barbosa Qd.07, Lt.19, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO. Pessoas conhecidas de mim Oficial e Tabelião Substituto, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora de: **LOTE DOZE (12) DA QUADRA TRÊS (03), situado no loteamento JARDIM FLORITA, neste município, com a área de 390,23 metros quadrados**, de frente para Rua Maria Beralda de Jesus mede 17,94 metros de fundos com o lote 11 mede 15,54 metros, pela direita com o lote 13 mede 20,89 metros, pela esquerda com a Rua Manoel Joaquim de Souza mede 17,16 metros e pelo chanfrado mede 5,77 metros, imóvel este devidamente assegurado pela matrícula "3.502" do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo aos Outorgados Compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$

CARTÓRIO
Abadia de Goiás

ABADIA DE GOIÁS - GO

Livro:022

Folha: 165

Prot:1.413

44.486,22 (Quarenta e Quatro Mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e vinte e dois centavos), importância essa que confessa receber neste ato deles Outorgados, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá os mesmos Compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe todos os direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesmos compradores, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria, sendo que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal local por R\$ **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais) valor este que será utilizado para cobrança de emolumentos e pagamento de ITBI. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que aceitam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelos Outorgados Compradores, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e direito a eles relativos previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e apresentado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, quando da apresentação da presente para o seu devido registro, conforme lhes faculta o acórdão do STJ, recurso 12.546-0, publicado no DJU de 30.11.92. Foram-me apresentadas as Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86; bem como a recomendação 03 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quanto a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação data pela Lei 12.440/2011, seguintes: - Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Receita Federal do Brasil, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da VENDEDORA, sob CNPJ nº 10.489.975/0001-89, Código de Controle 54FB.3EB5.CCE0.565B, emitida às 17:35:48, do dia 29/07/2015, válida até 25/01/2016; - Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões de Débito Inscrito na Dívida Ativa - NEGATIVA, em nome da VENDEDORA pessoa JURIDICA número(s) 13173846, expedidas em 31/08/2015, código validador 5.555.512.339.666 as 9:58:49:6, com validade para 60 dias; - Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da VENDEDORA número 130391964/2015, emitida às 10:35:57 do dia 31/08/2015, válida até 26/02/2016; - Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho 18º Região, Certidão Negativa de Ações trabalhistas do 1º Grau (Reclamada) em nome da VENDEDORA código de Controle: fsniwxvlfjyWB, em 31/08/2015 - 10:03:38; - Certidão de Distribuição Para Fins Gerais do Poder Judiciário Seção Judiciária do Estado de Goiás - JUSTIÇA FEDERAL - NADA CONSTA - em nome da vendedora nº-200420, emitida em 31/08/2015 - 10h12, todas emitidas via internet; - Certidão Civil dos Feitos Ajuizados em nome da vendedora N°-109936244683, emitida em 31.08.2015, as 10:15:38, validação pelo código: nº109936244683; Certidão Negativa de Débitos emitido pela Prefeitura Municipal local nº2015005840, Cadastro municipal 1.904.0003.0012.00, emitida em 25.08.2015, válida até 24.09.2015, código de controle:86796SVA. Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido em nomes dos VENDEDORES, com resultado NEGATIVO - Código Hash: 0b5f.4815.b4be.ee37.8c3c.b082.dc13.88d8.31cf.5949. Certidão de Registro com Negativa de Ônus do imóvel emitida em 31/08/2015, selada sob nº

CARTÓRIO
Abadia de Goiás

ABADIA DE GOIÁS - GO

Livro:022

Folha: 166

Prot:1.413

02351503041356106400743 e Certidão de Ações Reais e Reipersecutoria emitida em 31/08/2015, selada sob nº 02351503041356106400744. Declara ainda a outorgante, não existir contra si quaisquer ações reais ou pessoais que possam repercutir sobre referido. E de como assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, digitei essa escritura, a qual feita e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei 6.952/81, de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Leandro Henrique de Lima, Oficial e Tabelião Substituto, a digitei, dou fé e assino em público e raso. Foi emitida a DOI. Emolumentos: R\$-1.041,12. Taxa Judiciária: R\$-31,86. Em testemunho da verdade. Abadia de Goiás 31 de agosto de 2015. UMC 02351503041416079100017 - Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



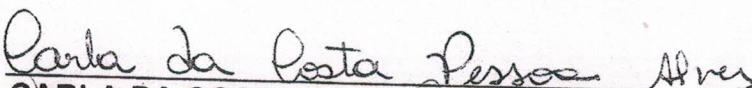
FLORITA EMPREENDIMENTOS LTDA - Outorgante
Marcelo Alves Simon - Sócio



FLORITA EMPREENDIMENTOS LTDA - Outorgante
Martair de Paula e Souza - Representante



EDER ALVES DE PAULA PESSOA - Outorgado



CARLA DA COSTA PESSOA ALVES - Outorgada



LEANDRO HENRIQUE DE LIMA - Oficial e Tabelião Substituto



CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 Lt 17 - Loteamento Daniella Park - CEP: 75.345-0000
Fone: (62) 3503-1751 / E-mail: cartorioabadiago@gmail.com
Jacqueline Cozac Bomfim Lima Leandro Henrique de Lima
Tabeliã/Oficiala Tabelião/Oficial Substituto



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02351503041416079100017

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

02351503041356107400421 - Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Protocolo 6.230. Livro 1-A, fis. 171.

Registrado no Livro 2 "Registro Geral" Ficha 001 Sob nº
Mat. - 5.372 - Abertura de Matrícula; R.1 - 5.372 - Esc. Pub.
Compra e Venda. Abadia de Goiás, 03 de setembro de
2015.


Jacqueline Cozac Bomfim Lima
Tabeliã e Oficial



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150154661 => 67,68

Observações
 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15153.168180 1 6553.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115153168
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115153168	01/09/2015	01.619.022/0001-05	16/09/2015	67,68
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado
 ALVES PESSOA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP / EDER ALVES DE PAULA PESSOA / ARISTOTELES MARQU - 14532/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15153.168180 1 6553.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115153168

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150154661 => 67,68

Sacado
 ALVES PESSOA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP / EDER ALVES DE PAULA PESSOA / ARISTOTELES MARQU - 14532/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

(Banco Postal)

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 16302419-AC ABRADIA DE GOIAS
 Terminal: 99301473 Id.Trx.: 280111
 Nro Aut : 104448 Caixa : 83293612
 Data : 02/09/2015 Hora : 10:44
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0065
 5757800046 SAC 88 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
 001900009014505520115153168180165530000006768
 461.473
 NR. DOCUMENTO 14505520115153168
 NOSSO NUMERO 01450552
 CONVENIO 3486/00158000
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI 16/09/2015
 AG/COD. BENEFICIARIO 02/09/2015
 DATA DE VENCIMENTO 67,68
 DATA DO PAGAMENTO 67,68
 VALOR DO DOCUMENTO
 VALOR COBRADO
 NR.AUTENTICACAO 7.748.313.F7E.119.52C
 =====

RASCUNHO DA ART N° 1020150154661Empresa contratada: **18642 - ALVES PESSOA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP****2. Dados do Contrato**Contratante: **EDER ALVES DE PAULA PESSOA**

Avenida JOAO BARBOSA, N° SN

Quadra: 07 Lote: 19

Complemento:

E-Mail: **EDERALVES03@HOTMAIL.COM**

Contrato: 0

Celebrado em: 12/09/2014

Bairro: JD NOVA ABADIA

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

CPF/CNPJ: **907.364.191-87**

CEP: 75345-000

Fone: (62)84292140

Valor Obra/Serviço R\$: 250,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua MARIA BERALDA DE JESUS, N° SN

Quadra: 03 Lote: 12

Complemento: QD03 LT12

Data de Início: 01/09/2014

Previsão término: 31/12/2014

Finalidade: **Residencial**Proprietário: **EDER ALVES DE PAULA PESSOA**E-Mail: **EDERALVES03@HOTMAIL.COM**

Bairro: JARDIM FLORITA

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

CEP: 75345-000

CPF/CNPJ: **907.364.191-87**

Fone: (62) 84292140

4. Atividade Técnica**ATUACAO**

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade

390,23

Unidade METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento de lote de terras urbanas situado no endereço acima.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 2015005840

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00012**, da **QUADRA 00003**, no **RESIDENCIAL JARDIM FLORITA**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados".

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área do terreno em m²: 390,23
Cadastro Municipal: 1.904.0003.0012.00
Endereço: RUA MARIA B. DE JESUS, Qd.00003 Lt.00012 Nº, RESIDENCIAL JARDIM FLORITA
BIC: 7608
Proprietário: EDER ALVES DE PAULA PESSOA

Validade: 24 de setembro de 2015

Finalidade: Outras finalidades

Outras:

Interesse: Outros

Abadia de Goiás - GO, 25 de agosto de 2015

Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 86796SVA



REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu EDER ALVES DE PAULA PESSOA, portador (a) do RG nº 4055745 e CPF nº 907364191-87, residente e domiciliado na Rua AV. JOÃO BARBOSA DO. 7 LT. 19 QD. N. AGADIA venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, **DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado no endereço RUA MARIA BERALDA DE JESUS Q.3 L 12 QD. FLORITA - ABADIA DE GOIÁS, possuindo área total de 181,33 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 62 8429-2140

Abadia de Goiás, 04 de SETEMBRO de 2015.

Eder Alves de Paula Pessoa

Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA REMEMBRAMENTO E/OU
DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE
DOCUMENTAÇÕES:

Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

Certidão atualizada do imóvel;

Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).



Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 151/2015

Interessado: **EDER ALVES DE PAULA**
Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE LOTE**

EDER ALVES DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 4055745 SSP-GO, CPF nº 907.364.191-87, residente e domiciliada na Av. João Barbosa Qd. 7 Lt. 19 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do lote 12, da Quadra 3, na Rua Maria Beralda de Jesus, no Setor Jardim Florita – Abadia de Goiás.

Juntou os seguintes documentos: CNH (Eder Alves), comprovante de endereço, certidão de casamento, CHN (Carla da Costa), ART, CND municipal, escritura de compra e venda, mapa demonstrando a nova realidade após desmembrado.

A Lei Municipal nº 557/2015, de 18/05/2015, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

De acordo com o memorial apresentado, com o desmembramento fica preservado os termos da Lei, razão pela qual opinamos favoravelmente ao pedido.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 09 de setembro de 2015.

Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663
Procurador Geral


COPIA DE RECEBIMENTO

CONTRIBUENTE: EDER ALVES DE PAULA PESSOA - 124876

INSCRIÇÃO: 1.904.0003.0012.00

ENDEREÇO: RUA MARIA B. DE JESUS
RESIDENCIAL JARDIM FLORITA

RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105
D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 DUAM Nº: 2015020954 - 8 DPTO DE ARRECAÇÃO VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **EDER ALVES DE PAULA PESSOA - 124876**
 INSCRIÇÃO: **1.904.0003.0012.00** Bic: **7608** CNPJ/CPF: **907.364.191-87**
 ENDEREÇO: **RUA MARIA B. DE JESUS** QD.03 LT. 12 NR.
RESIDENCIAL JARDIM FLORITA **ABADIA DE GOIAS GO**
 RECEITA: **15 DESMEMBRAMENTO** Situação: **NORMAL**

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO
2015 / 9	15/09/2015	2015	UNICA	14/09/2015

ÁREA DO TERRENO: **390,23** ÁREA EDIFICADA: **0,00** TESTADA: **40,87**

TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	117,07	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07
DUAM-PC-DIG: 2015020954-0-08	117,07	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07

Informações: VALIDADE: **15/09/2015** BASE DE CÁLCULO: **117,07** VALOR A PAGAR: **117,07**

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE CONTENDO 390,23 M² DE FRENTE PARA RUA MARIA BERALDA DE JESUS ESQ. COM RUA MANOEL J DE SOUZA - RESIDENCIAL JARDIM FLORITA

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
117,07	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07

DUAM Nº 2015020954 - 8 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: **EDER ALVES DE PAULA PESSOA - 124876**
 INSCRIÇÃO: **1.904.0003.0012.00** Bic: **7608** CNPJ/CPF: **907.364.191-87**



VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
15/09/2015	15/09/2015	2015	117,07

15 DESMEMBRAMENTO

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE CONTENDO 390,23 M² DE FRENTE PARA RUA MARIA BERALDA DE JESUS ESQ. COM RUA MANOEL J DE SOUZA - RESIDENCIAL JARDIM FLORITA

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

SIC000006102 140915 003 0113.....117,07 0501

SIC000006102 140915 003 0113.....117,07 0801

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica